



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 169/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar o prazo constante no Art. 1º da Portaria Nº 012/2014, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data final, para apresentação do relatório final.

Art. 2.º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com Portarias Nºs 307/2013, 349/2013, 399/2013, 439/2013, 503/2013, 545/2013, 645/2013 e 012/2014.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2014.


Gelson Krzik da Costa
Prefeito

CANDÓI

Publicação no

Nº

De

Resn.

Diário Oficial
3010
18/03/14
flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br